



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 531 DE 15 DE OUTUBRO DE 1.970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado dar a denominação de "Presidente Costa e Silva", à ponte de concreto que está em fase de conclusão sobre o Rio Pandui, que dá acesso ao 17º RC e demais distritos e Município.

Parágrafo Único - O Poder Executivo mandará confeccionar placa, com dizeres alusivos e colocá-la no local.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 1.970.

Deair Pereira Vargas
DEAIR PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal